

LEI MUNICIPAL Nº 3490
PROJETO DE LEI Nº 3708

“ALTERA RELAÇÃO DE LOTES CONSTANTES DA LEI Nº 3.400 DE 28 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG E OU/ A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 3.400 de 28 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração no que se refere a discriminação de lotes:

Nº	Quadra	Lote	Área (m²)	Matricula nº
01	01	02	255,00	R.02-M.30.065
06	01	10A	255,00	R.01-M.40.518
17	02	11A	229,77	R.01-M.40.540
17A	02	11B	272,15	R.01-M.40.541
84	07	17B	250,00	R.01-M.40.533
95	05	21	250,00	R.02-M.30.136
131	05	22	374,44	R.02-M.30.137
134	09	03A	250,00	R.01-M.40.530
134A	09	03B	232,27	R.01-M.40.531
138	09	07A	206,80	R.01-M.40.528
138A	09	07B	250,00	R.01-M.40.529
145	10	03A	232,27	R.01-M.40.538
145A	10	03B	250,00	R.01-M.40.539
162	10	20A	232,27	R.01-M.40.536
162A	10	20B	250,00	R.01-M.40.537
178	11	03A	250,00	R.01-M.40.524
178A	11	03B	232,27	R.01-M.40.525
192	13	02	258,75	R.02.M.30.342
193	06	27	424,44	R.02-M.30.164
201	15	03A	250,00	R.02-M.40.520
201A	15	03B	232,27	R.01-M.40.521
204	09	08B	250,00	R.01-M.40.527
205	14	03A	250,00	R.01-M.40.522
206	14	03B	232,27	R.01-M.40.523

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 3.400/07, não alterados por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de outubro de 2008.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal